

cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação 45 %
 b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 55 %

17.3 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,45 \% AC + 0,55 \% EAC$$

17.4 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação curricular (AC) serão considerados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: — Habilitação Académica de base (HL), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorção até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias — tendo em conta o considerado no ponto n.º 11.2 do presente Aviso.

FP = Formação profissional — Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra.

EP = Experiência profissional. Este parâmetro refere-se ao desempenho efectivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso.

AD = Avaliação de Desempenho. Este parâmetro refere-se ao último ano avaliado. Caso o último ano avaliado não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores. Deve ainda, relativamente a este parâmetro, levar-se em consideração o seguinte:

De acordo com a Lei n.º 10/2004 de 22 de Março e o Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio. Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Precisa de Desenvolvimento: 10 valores; Insuficiente: 8 valores.

De acordo com a Lei n.º 66/2007 de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 14 valores; Inadequado: 8 valores.

17.5 — A entrevista de avaliação de competências (AEC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato. A avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos:

De 4 a 6 valores = Insuficiente; > 6 e < 10 valores = Reduzido; ≥ 10 e < 14 = Suficiente; ≥ 14 e < 18 = Bom; ≥ 18 e ≤ 20 Elevado.

18 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

19 — Em situação de igualdade de valorção, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

20 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, de acordo com a alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, desde que o solicitem.

21 — De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na alínea a, b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção,

nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria acima mencionada.

23 — Relativamente a cada procedimento concursal, as respectivas listas de candidatos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas através de afixação no edifício dos Paços do Município e disponibilizadas na sua página electrónica (www.cm-alcobaca.pt).

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-alcobaca.pt). Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Para efeitos de admissão a concurso, e nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão, dispensando-se a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

28 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em *Diário da República*, na página electrónica do Município de Alcobaca (www.cm-alcobaca.pt), por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Paços do Município de Alcobaca, 1 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

303437895

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Declaração de rectificação n.º 1360/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior — Engenharia do ambiente e ordenamento do território

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 10 813/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 105, de 31 de Maio de 2010, rectifica-se que onde se lê «Maria José Afonso Amaro, técnica superior (Engenharia Civil)» deve ler-se «Maria José Afonso Amaro, chefe de divisão de Obras Municipais (engenharia civil)».

1 de Julho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Berta Ferreira Mithre Nunes*.

303449501

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Anúncio n.º 6535/2010

Por forma a dar cumprimento ao estabelecido na nova redacção do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro pela alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal de Almeirim de 25 de Junho de 2010, que aprovou a alteração por adaptação de acordo com a alínea a) do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 46/2002, à redacção dos pontos 9 e 11 do artigo 6.º — Áreas rurais — do Regulamento do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros

n.º 48/93 e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 1/6/93, assim como a redacção final do artigo 6.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

Almeirim, 5 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, (*José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*, Dr.).

Assembleia Municipal de Almeirim

Certidão

Carlos Manuel Russo Mota, Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Almeirim.

Certifica que, a Assembleia Municipal reunida em sessão ordinária vinte e cinco de Junho de dois mil e dez, deliberou aprovar por maioria e minuta a “proposta de adaptação do PDM de Almeirim ao PROT-OVT (Plano Regional do Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo).

E por ser verdade e pedida, mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta edilidade.

Almeirim, aos vinte e seis dias do ano de dois mil e dez. — O Primeiro-Secretário, *Carlos Manuel Russo Mota*.

Redacção final dos n.ºs 9 e 11 do artigo 6.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Almeirim

Artigo 6.º

Áreas rurais

1 —
2 —
3 —
4 —
5 —
6 —
7 —
8 —
9 —	Nas áreas rurais apenas serão admitidos edifícios de habitação destinados ao proprietário do terreno desde que o mesmo não tenha condições económicas para a ter em área urbanas e que a parcela possua uma área igual ou superior a 4 ha.
10 —
11 —	Nas áreas rurais poderão ser instaladas Áreas de Recreio, Parques de Campismo e Caravanismo e edificações enquadradas nas tipologias gerais do Turismo no Espaço Rural, Turismo de Habitação, Turismo da Natureza e Hotéis Rurais.
12 —
13 —

203451689

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 13777/2010

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 9 de Junho de 2010, foi nomeado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro secretário do Sr. Presidente o Sr. Arquitecto Hélder Duarte Grácio Tomé, com efeitos a partir do dia 15 de Junho de 2010.

Câmara Municipal de Barcelos, 28 de Junho de 2010. — O Vereador, com competência delegada, *Domingos Pereira*, Dr.

303438923

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 13778/2010

Torna-se público o meu despacho de 02/06/2010, o qual determinou a conclusão sem sucesso, do período experimental do trabalhador Ricardo José Mansidão Fernandes, na categoria de Assistente Técnico, na sequência de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo produzido efeitos a 08/06/2010.

Paços do Concelho, 24 de Junho de 2010. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

303441855

Aviso (extracto) n.º 13779/2010

Torna-se público o meu despacho de 04/06/2010, o qual autorizou o regresso antecipado da licença s/vencimento, a 14 de Junho de 2010, do trabalhador Vítor Manuel Graça, com a categoria de Assistente Operacional, nos termos dos art.ºs 234.º e 235.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Paços do Concelho, 24 de Junho de 2010. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

303441896

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 13780/2010

Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de CTFP por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional — área de coveiro.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional, na área de coveiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009, Ref. D, homologada pelo Presidente da Câmara em 28 de Junho de 2010:

1.º Luís Filipe Moreira Bagagem 15,30 Valores;

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível para consulta no placard e página electrónica do Município.

Paços do Município da Batalha, 30 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*António José Martins Sousa Lucas*).

303438307

Aviso n.º 13781/2010

Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de CTFP por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico — área administrativa (SRHEGA).

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente técnico, na área administrativa (SRHEGA), aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009, Ref. C, homologada pelo Presidente da Câmara em 26 de Junho de 2010:

- 1.º Bruno José Graça Freitas — 15,30 Valores;
- 2.º Ana Rita Sousa Carolino — 15,05 Valores;
- 3.º Margarida Jesus F. Filipe — 14,95 Valores;
- 4.º Catarina Patricia S. Fernandes 14,35 Valores;
- 5.º Sandra Isabel C. Marques — 14,25 Valores;
- 6.º Janette Cristina R. Santos — 14,00 Valores;
- 7.º Vera Lúcia A. Rito — 13,90 Valores;
- 8.º Sofia Isabel M. N. Antunes — 13,55 Valores;
- 9.º Filipa de Campos Serra Carraca 13,20 Valores;
- 10.º Maria Fernanda D. Guarda 12,95 Valores;
- 11.º Celina Sofia Custódio Silva 12,75 Valores;
- 12.º Vanda Alexandra C. Reis — 12,60 Valores;
- 13.º Ana Lúcia Tomás Pinto — 12,40 Valores;
- 14.º Rita Isabel F. Gonçalves — 12,35 Valores;
- 15.º Maria Manuela F. Silva — 12,15 Valores;
- 16.º Vera Lúcia V. Vala — 12,00 Valores;
- 17.º Lídia Maria Cruz Silva — 11,90 Valores;
- 18.º Ricardo M. S. B. F. Santana 11,90 Valores;
- 19.º Luís Miguel G. R. Farinha — 11,65 Valores;
- 20.º Maria de Fátima J. Arroiteia 11,35 Valores;
- 21.º Ana Cristina Santos Leal — 11,30 Valores;
- 22.º Maria da Luz B. Silva — 11,20 Valores;